



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR 3

EDITAL Nº 13/2023/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2023

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do processo para seleção de servidores Técnicos Administrativos e Docentes do *Campus* para participação em capacitação no exercício de 2023, processo SEI 23243.004854/2023-11.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

MODALIDADE 1 - CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CURSO PRETENDIDO	VALOR	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS						

MODALIDADE 2 - EVENTOS COMO: CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E SIMILARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	EVENTO PRETENDIDO	VALOR	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ELAINE LIMA DA FONSECA	01/10/2021	XLI Semana de Geografia da UNIR	R\$ 1.640,00	55	APROVADO

DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

De acordo com o cronograma do Edital o prazo para apresentação de recurso contra o resultado preliminar é dia um dia após a publicação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A participação do servidor na capacitação solicitada é de sua total responsabilidade, cabendo a ele a gerencia e acompanhamento da viabilidade. A Comissão Permanente de Capacitação - CPC não se responsabiliza por perda do prazo de inscrição do servidor nas capacitações solicitadas.

No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar por escrito à CPC e em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor.

Comunicar no prazo máximo de 15(quinze) dias, à CPC, o desligamento do curso ou a evento

Comunicar no prazo máximo de 15(quinze) dias, à CPC, eventual afastamento para capacitação/ estudos, bem como, remoção ou redistribuição.

Os valores pagos na "modalidade 1 - Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento, serão concedidas bolsas, em forma de auxílio financeiro para custeio das despesas do curso, com traslado, alimentação e hospedagem, inscrição, alimentação, quando for necessária, a prestação de contas do valor recebido será através da comprovação do Certificado e Relatório de Atividades, entregue até 30 dias após o término do curso.

Os valores pagos na "modalidade 2 - Eventos como: Congressos, seminários, simpósios e similares, serão concedidas bolsas, em forma de auxílio financeiro para custeio das despesas dos eventos, congressos, seminários, simpósios e similares, incluindo estágios e visitas técnicas a outras instituições públicas ou privadas destinadas a busca de práticas exitosas e aprofundamento de ações similares com as que executam., a prestação de contas do valor recebido será através da comprovação do Comprovante de participação e Relatório de Atividades, entregue até 30 dias após o término do evento.

MARCOS AURELIO ANEQUINE DE MACEDO
DIRETOR GERAL
IFRO/ *CAMPUS* COLORADO DO OESTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1931200** e o código CRC **A167B612**.